PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2.025

EMENTA: Altera a redação do artigo 264 da Lei Complementar nº 763, de 26 de novembro de 2018, alterado pela Lei Complementar nº 849, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário no Município de Leme, é dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e

COMISSÃO DE OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Obras e Serviços Públicos reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "*Palmiro Ferreira Vieira*", analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Complementar de Autoria do Executivo Municipal que busca a autorização Legislativa para alterar os membros da Junta de Recurso Fiscal que trata o artigo 264 da Lei Complementar nº 763/2018, cujo o feito recebeu a mensagem aditiva que atende os termos regimentais.

2.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

3.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do interesse público, pois busca retirar da Junta a Controladoria Geral do Município pois, suas atribuições institucionais compromete a imparcialidade das decisões da Junta, razão pela qual a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo são de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "*Palmiro Ferreira Vieira*" em 04 de junho de 2.025.

Pela Comissão C. J. e R.

Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE

Airton Candido da Silva
VICE-PRESIDENTE

João Carlos Cerbi
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.

João Carlos Cerbi
PRESIDENTE

João Arrais Serodio Neto
VICE-PRESIDENTE

Elias Eliel Ferrara
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. e S. P.

João Arrais Serodio Neto
PRESIDENTE

Elias Eliel Ferrara
VICE-PRESIDENTE

Ademir Albano Lopes
SECRETÁRIO